

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
NO ÂMBITO DO
REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO



Escola Básica Secundária
Gonçalves Zarco

Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco

Novembro 2025

Ficha técnica

Título:

Programa de Formação

Coordenação:

Conselho Executivo

Elaboração:

Equipa de apoio ao responsável pelo cumprimento normativo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Instituição:

Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco

Caminho da Fé, nº 1 São Martinho

9004-525 Funchal

Aprovação:

- Emissão de parecer do Conselho Executivo – 03 de novembro de 2025
- Emissão de parecer do Conselho Administrativo – 03 de novembro de 2025
- Emissão de parecer do Conselho Pedagógico – 05 de novembro de 2025
- Aprovação pelo Conselho da Comunidade Educativa – 11 de novembro de 2025

Remeta-se:

- Ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da plataforma RGPC-MENAC
- Ao Exmo. Sr. Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - gabinete.sre@madeira.gov.pt
- À Inspeção Regional de Educação - ire@madeira.gov.pt
- À Inspeção Regional das Finanças - irf@madeira.gov.pt

Conteúdo

ENQUADRAMENTO.....	4
METODOLOGIA	5
1. Diagnóstico de necessidades de formação.....	5
2. Planeamento de atividades formativas	6
3. Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos.....	6
4. Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas.....	7
5. Comunicação das atividades formativas	7
6. Execução das atividades formativas	7
7. Acompanhamento e avaliação das atividades formativas	7
CRONOGRAMA GERAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO	8
TEMAS.....	9
Código de conduta	9
Plano de Prevenção de Riscos.....	9
Canais de denúncia	10
Anexo I – Mapas quantitativos – Formandos	11

ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto no [Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro](#), o qual criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco adotou e implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclui, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

No que concerne à formação, torna-se necessário aprofundar o modelo de cariz informativo anteriormente adotado e avançar para a concretização de programas de formação interna a todos os seus trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, e cujo conteúdo e frequência deverá ter em consideração a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

Neste sentido, em cumprimento do legalmente disposto, apresenta-se neste documento o programa de formação a ser implementado.

O presente programa de formação integra os Planos de Formação da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que define o regime da formação profissional na Administração Pública.

O presente programa de formação sintetiza os principais cuidados metodológicos associados à dinamização de um Programa de Formação e Comunicação, tal como está previsto no Art.º 9.º, Secção I, Capítulo III, do [RGPC](#), assim como no [Guia n.º 1/2023](#) sobre os Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

METODOLOGIA

A metodologia subjacente à elaboração do Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, em estrita sintonia com as orientações constantes com o enquadramento legal anteriormente enunciado, tem ainda por base os elementos a seguir elencados.

Considerando a especificidade do âmbito formativo que aqui se expõe, aferiu-se a necessidade de criar um modelo simplificado e próprio de construção do programa de formação, cuja complexidade e extensão melhor se adequam a planos de formação de âmbito geral para uma organização.

Neste sentido, o programa de formação da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, inserido no programa de cumprimento normativo, abrange sete etapas, encontrando-se estruturado da seguinte forma:

1. Diagnóstico de necessidades de formação;
2. Planeamento de atividades formativas;
3. Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos;
4. Organização e comunicação de intervenções ou atividades formativas;
5. Comunicação das atividades formativas;
6. Execução das atividades formativas;
7. Acompanhamento e avaliação das atividades formativas.

1. Diagnóstico de necessidades de formação

Numa primeira fase procurou-se identificar quais as áreas essenciais sobre as quais deveriam versar as atividades formativas a desenvolver.

Desde logo se realçou que a formação deveria versar, numa fase inicial, sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, nomeadamente quanto ao contexto do seu aparecimento e as obrigações legais daí decorrentes.

A contextualização sobre a génese e desenvolvimento deste regime revela-se essencial para a compreensão de todas as dimensões seguintes.

De igual forma afere-se a necessidade de realizar atividades formativas sobre os canais de denúncia e sobre os documentos individuais que constituem o Programa de Cumprimento Normativo (PCN): o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG) e o Código de Conduta.

Importa assim, não só formar os colaboradores sobre os novos instrumentos, mas ainda, promover a sua sensibilização para a importância dos mesmos, nomeadamente a sua razão de ser e impacto na nossa organização.

2. Planeamento de atividades formativas

O planeamento das atividades formativas realizado incluiu:

- a) A fixação dos objetivos globais a atingir (qualificados e quantificados);
- b) A definição da cronologia global de realização das intervenções;
- c) A definição, na generalidade, da preparação técnica requerida aos formadores;
- d) A preparação das atividades formativas.

Objetivos globais a atingir:

Objetivo	Qualificação do objetivo	Quantificação do objetivo – Anexo I
Concretizar formação sobre o Regime de Prevenção da Corrupção (Contexto Geral)	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do RGPC, a sua importância e impactos na escola (sanções).	Colaboradores de todos os serviços e dirigentes
Concretizar formação sobre os canais de denúncia e código de conduta	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e impactos na escola (sanções).	
	Aquisição de conhecimentos sobre a existência de canais de denúncias e procedimentos gerais de tramitação das mesmas. Domínio da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, enquadramento, procedimentos e impactos na escola.	

Em termos de cronologia global, o programa de formação respeitará aos anos letivos 2025/2026 e 2026/2027, pretendendo-se efetuar, após esse momento, um novo plano, adaptado à então realidade, fruto dos sucessivos relatórios de avaliação do PPR, bem como das revisões ao PPR e ao Código de Conduta, previstas nos artigos 6.º e 7.º do RGPC, que deverão ser revistos ordinariamente a cada três anos e revistos extraordinariamente sempre que ocorra alteração significativa, da estrutura orgânica da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, que justifique a revisão do mesmo.

Especificamente sobre a preparação técnica dos agentes a envolver («formadores»), e como se prevê que esta tenha um carácter interno, as atividades formativas serão promovidas, executadas, acompanhadas e avaliadas pelo Departamento de Formação.

Caso se verifique a necessidade de integração de outros elementos que, pelos seus conhecimentos técnicos nas áreas em específico, se revelam adequados à realização das respetivas ações formativas, serão oportunamente convidados e objeto de prévia articulação.

3. Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos

Nesta fase procurou-se identificar os objetivos específicos de cada ação formativa, em função dos segmentos-alvos.

Tendo em consideração os referidos objetivos foram definidos os programas e os conteúdos e de cada formação.

4. Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas

O domínio da organização e promoção das atividades formativas incumbe sobre os «formadores», com a definição dos quadros de programação didática e cronológica de realização de cada intervenção, bem como a previsão dos espaços e tempos necessários, meios pedagógicos e recursos envolvidos no processo formativo.

5. Comunicação das atividades formativas

Nesta etapa serão afixadas várias informações relativas ao do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, do Código de Conduta e dos Canais de Denúncia para ulterior comunicação pessoal e *online* junto dos trabalhadores e colaboradores da escola.

6. Execução das atividades formativas

Nesta etapa será privilegiada a formação presencial, no âmbito da qual os «formadores» efetuarão as sessões de esclarecimento e ações de formação que se revelarem necessárias, ou que forem requeridas pelos formandos.

7. Acompanhamento e avaliação das atividades formativas

Na fase de acompanhamento e avaliação das atividades formativas competirá:

- a) Assegurar a avaliação de diagnóstico dos formandos;
- b) Proceder à análise das avaliações realizadas pelos formandos;
- c) Analisar a conformidade dos resultados de formação face aos objetivos fixados, nomeadamente ao nível da adesão dos formandos e da aquisição de conhecimentos e competências;
- d) Efetuar relatório anual do programa de formação, nomeadamente quanto ao seu cumprimento, avaliação e identificação de oportunidades de melhoria ou adequação.

CRONOGRAMA GERAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Estima-se em 6 (seis) tempos letivos a duração total da formação, sem prejuízo da sua segmentação em blocos.

Tendo em vista assegurar a realização do presente programa de formação, é de considerar a adoção dos seguintes cronogramas:

- Conselho Executivo, Presidente do Conselho Pedagógico, Presidente do Conselho da Comunidade Educativa – início até dezembro de 2025;
- Funcionários administrativos e pessoal não docente – início até agosto 2026;
- Pessoal docente – início no ano letivo 2026-2027;
- Serão também realizadas reuniões com os novos trabalhadores dando a conhecer os documentos: Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o presente Plano de Formação e Comunicação.

TEMAS

No âmbito do presente programa de formação, é de considerar a realização de ações de formação que incluam os três temas principais, a saber:

- Código de Conduta - visando a promoção e aprofundamento da cultura de integridade;
- Plano de Prevenção de Riscos – visando a prevenção de riscos;
- Canal de Denúncia Interna – visando a sinalização e despiste de ocorrências.

Código de conduta

Objetivos

- a) Conhecer o Código de Conduta da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco;
- b) Compreender em que consiste o Código de Conduta e Ética profissional e a sua importância na atuação da Escola.

Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco;
- b) A importância do Código de Conduta da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, na atuação da Escola.

Plano de Prevenção de Riscos

Objetivos

- a) Compreender em que consiste um Programa de Cumprimento Normativo;
- b) Conhecer os normativos legais e as principais obrigações decorrentes dos mesmos, quanto ao regime geral de prevenção da corrupção;
- c) Conhecer o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

Programa:

- a) Enquadramento geral da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024;
- b) O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e Administração Pública (MENAC);
- c) Aplicabilidade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- d) Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar para assegurar a conformidade: Códigos de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Norma de Controlo Interno e Canal de denúncias.

Canais de denúncia

Objetivos

- a) Conhecer os canais de denúncia implementados na Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco e a sua forma de funcionamento;
- b) Compreender as obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Programa:

- a) A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro: enquadramento e obrigações para a Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco;
- b) Tipos de denúncia;
- c) Os canais de denúncia implementados na Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco.

Anexo I – Mapas quantitativos – Formandos

Número de professores, com funções letivas atribuídas, por grupo disciplinar

Departamento Curricular	Grupo disciplinar	N.º de docentes
Expressões	Artes Visuais	7
	Educação Física – 2.º Ciclo	5
	Educação Física – 3.º Ciclo/Secundário	19
	Educação Musical	5
	Educação Visual e Tecnológica	7
Ciências Exatas, da Natureza e Tecnologias	Matemática – 2.º ciclo	5
	Ciências da Natureza – 2.º ciclo	5
	Matemática – 3.º ciclo/Secundário	18
	Física e Química	11
	Biologia e Geologia	12
	Educação Tecnológica	1
	Informática	9
Ciências Humanas e Sociais	Economia e Contabilidade	4
	Filosofia	5
	Geografia	8
	História e Geografia de Portugal	3
	História	13
Línguas	Inglês – 2.º Ciclo	5
	Inglês – 3.º Ciclo/Secundário	20
	Português – 2.º Ciclo	7
	Português – 3.º Ciclo/Secundário	22
	Francês – 3.º Ciclo/Secundário	6
	Alemão – 3.º Ciclo/Secundário	2
	PLNM	1
Total		200

Gestão e Administração Escolar	N.º de docentes
Conselho Executivo	5
Total	5

Departamento de Educação Especial	N.º de docentes
2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	10
Unidade de Ensino Especializado	2
Total	12

Número de Funcionários

Carreira	Categoria	N.º
Técnico superior	Psicologia	2
	Estagiário de Psicologia	1
	Administrativo	3
	Biblioteca	1
	Serviço Social	1
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico	1
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional	1
Técnico de informática	Técnico de Informática	2
Assistente técnico	Área Administrativa	14
	Área Não Administrativa	6
Assistente operacional	Assistente Operacional	49
Total		81